



AVISO Nº 3, de 7 de julho de 2021

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO - 2º SEMESTRE 2021
(VAGAS REMANESCENTES)**

Em complementação ao Regulamento do Processo Seletivo para Aluno Especial do Mestrado Profissional em Poder Legislativo publicado em 7/5/2021, a Coordenação de Pós-Graduação do Cefor comunica a abertura de vagas remanescentes para as disciplinas relacionadas no item 4.1, de acordo com as condições abaixo descritas.

O Regulamento de Alunos Especiais, o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo, o calendário de aulas e os planos das disciplinas estão disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

1. CRONOGRAMA

Data	Etapas
8 a 12 julho 2021	Inscrições
20 julho 2021	Resultado (data provável)
20 a 22 julho 2021	Matrículas (data provável)

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo todos os interessados que tenham concluído curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC até a data final das inscrições.
- 2.2. As inscrições serão feitas exclusivamente mediante preenchimento, pelo interessado, de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/zV7mM6Hbp1u3YdaFA>, entre os dias 8/7/2021 (a partir das 9h) e 12/7/2021 (até as 18h). O candidato deverá preencher as seguintes informações:
 - 2.2.1. Pessoais: e-mail, nome completo e outros dados de cadastro. É imprescindível que as informações estejam precisas para possibilitar o correto registro e o contato com o candidato.
 - 2.2.2. Acadêmicas: link para o Currículo Lattes, **cuja atualização deve ter ocorrido nos últimos 6 (seis) meses**. Caso o candidato não possua Currículo Lattes cadastrado, deverá cria-lo na Plataforma Lattes, do CNPq, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, com a antecedência necessária para o envio. A Plataforma demora em torno de 24 horas para gerar novo currículo.
 - 2.2.3. Disciplina(s) pretendida(s): indicar 1 (uma) disciplina que pretende cursar no 2º semestre letivo de 2021.
 - 2.2.4. Exposição de motivos: texto que apresente os motivos que levaram o candidato a escolher a disciplina, bem como a correlação do tema da disciplina com sua atividade profissional e/ou com seu projeto de pesquisa.
- 2.3. Será aceito apenas um formulário eletrônico por candidato. Caso o interessado preencha mais de um formulário eletrônico, será considerado apenas o que foi enviado em primeiro lugar.

3. CRITÉRIOS

3.1. O candidato fica passível de eliminação no processo seletivo pelos motivos abaixo relacionados:

- 3.1.1. Não atendimento das condições estipuladas neste Regulamento, como inobservância de prazos, incorreção ou ausência de informações requeridas no formulário de inscrição.
- 3.1.2. Restrição por ter atingido o limite de 4 (quatro) disciplinas cursadas como aluno especial do Mestrado.
- 3.1.3. Restrição por penalidade de 1 (um) ano decorrente de reprovação em disciplina anteriormente cursada, conforme previsto no Art. 64 do Regulamento do Cefor (Ato da Mesa nº 41/2000).

3.2. A análise das candidaturas será feita exclusivamente com base nas informações inseridas pelos interessados no formulário eletrônico. Qualquer incorreção ou lacuna será de responsabilidade do candidato e poderá resultar na sua desclassificação.

3.3. O preenchimento e envio do formulário eletrônico não implica, necessariamente, a regularidade da inscrição, que poderá ser cancelada posteriormente pela Coordenação caso esteja em desacordo com este Regulamento, com o Regulamento do Cefor, com o Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor e/ou com o Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.

4. VAGAS

4.1. Para o 2º semestre de 2021 serão disponibilizadas vagas remanescentes nas seguintes disciplinas:

Linha de pesquisa	Disciplinas com vagas remanescentes no 2º semestre 2021
3 – Política Institucional do Poder Legislativo	<ul style="list-style-type: none">• Tópicos Especiais em Política Institucional do Poder Legislativo
Métodos	<ul style="list-style-type: none">• Métodos Inferenciais Avançados em Pesquisas Legislativas

4.2. Nos planos de curso das disciplinas, disponíveis na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor, o candidato poderá obter mais informações sobre: professores responsáveis, ementa, objetivos, conteúdo, método, avaliação, bibliografia e cronograma.

4.3. O calendário das aulas está disponível na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor.

4.4. As disciplinas são normalmente oferecidas na modalidade presencial. Entretanto, diante da situação excepcional decorrente da pandemia da COVID-19, as disciplinas poderão ser realizadas nas modalidades virtual ou mista (com a realização de algumas aulas a distância ou com algumas vagas destinadas à participação virtual), ou, ainda, ter a oferta cancelada a qualquer tempo.

5. RESULTADO

5.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado na [página](#) do Programa de Pós-Graduação do Cefor, na data provável estabelecida neste Regulamento, com a relação de convocados para matrícula em cada disciplina.

5.2. Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar cópias digitalizadas no formato pdf, em frente e verso (quando for o caso), de seus documentos pessoais (identidade, CPF, foto 3x4) e de documento de comprovação da graduação (diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC), além de requerimento de matrícula com as devidas assinaturas.

- 5.3. Poderá ser admitida matrícula como aluno especial em até 2 (duas) disciplinas por semestre, desde que o candidato não ultrapasse o limite de 4 (quatro) disciplinas como aluno especial no Mestrado, conforme determina o [Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação do Cefor](#).
- 5.4. Se houver mais candidatos aprovados que a quantidade disponível de vagas, poderá ser formada lista de espera para cada disciplina.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente das normas e condições dispostas no presente Regulamento, no Regulamento do Cefor, no Regulamento de Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação e no Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação do Cefor.

Coordenação de Pós-Graduação do Cefor